

Guia prático para o descarte de resíduos



Apresentação

Eleições - vocês já pensaram em quantos resíduos se produz a mais? São tantos manuais e experimentos de toda a natureza que acabamos por não perceber a quantidade de recursos naturais utilizados e que grande parte deles depois vira lixo.

Pensando nisso, resolvemos disponibilizar um guia prático com orientações para o descarte, **mas lembre-se a quantidade de lixo gerado deve ser minimizado ao máximo.**

Legislação;

- Art. 225 da Constituição
- Decreto 5940/2006
- IN 01/2010- DG
- IN 01/2010- MPOG
- Lei 12305 - PNRS

1. **Resíduos Sólidos do Tribunal:** São considerados resíduos sólidos todos os produtos passíveis de reciclagem, isto é, papel, papelão, plásticos, toner, etc.

Atenção

A CSA não esta autorizada a recolher resíduos patrimoniados

2. **Cuidados especiais:** Os resíduos descartados devem estar limpos para melhorar o processo de reciclagem.

Coleta externa de resíduos do Tribunal

O serviço de coleta externa do Tribunal para a **Capital** é prestado por duas empresas: Elo Agencia de Apoio Social e Ambiental (recolhimento de tonner's) e a Cooperativa de Catadores Materiais Recicláveis de Curitiba – Cat@mare (recolhimento dos demais resíduos), no Interior do Estado com Agentes do Ambiente conforme os Termos de Compromissos.

Tipos de Resíduos

- Resíduos Diários
- Resíduo oriundo do Provimento 05/09-CRE (eleição)

Cuidados Especiais

Todos os resíduos descartados devem ser fragmentados antes de irem para o processo de reciclagem.

O que pode ser reciclado**Papéis**

jornais e revistas
Papéis em geral
caixas em geral
aparas de papel- (fragmento
de qualquer objeto)
envelopes
rascunhos
cartazes velhos

Metais

lata de alumínio

Vidros

embalagens
garrafas de vários formatos
copos

Plásticos

embalagem de refrigerante
embalagem de material de
limpeza
copinho de café
Sacos plásticos

O que não pode ser reciclado**Papéis**

etiqueta adesiva
papel carbono
fita crepe
papéis sanitários

papéis metalizados
papéis parafinados
papéis plastificados
papéis sujos
guardanapos

Metais

esponjas de aço (tipo Bombril)

Vidros

espelhos

vidros planos

Lâmpadas

Plásticos

tomadas

embalagem de biscoito

misturas de papel, plásticos e

metais

Procedimentos de descarte

1. Relacionar resíduos
2. Devidamente autorizado pelo Senhor Juiz
3. Fragmentar os resíduos
4. Encaminhar para validação via processo PAD, junto CSA
5. Após validação da relação, juntar documentos do agente de meio ambiente (Declaração de Habilitação, Estatuto/Contrato Social, recibo de entrega) todos esses documentos fazem parte do Edital de Cadastramento.
6. Reencaminhar para a Agenda Ambiental via PAD para homologação
7. Os recibos de entrega mencionados em item anterior, guardar em meio digital, para efeito de relatório, e não valem para a Capital
8. **Importante:** Para colocar no PAD – Utilize “Criar Processo” para torná-lo visível. Na classificação coloque “Desfazimento de Material de Consumo”- pois ainda não temos identificação apropriada.

Documentos para o 2º Processo de descarte em diante

- Relacionar os resíduos
- Estar devidamente autorizado pelo Senhor Juiz
- Criar o Processo PAD e encaminhar para a CSA, para convalidação
- Após, convalidado juntar os documentos:
 - a) Recibo de entrega dos resíduos conforme anexo do Edital De cadastramento
 - b) Informar o nome do Agente de Meio Ambiente, portador do Termo de Compromisso

Códigos para preenchimento do Recibo de Destinação

Resolução da CONAMA 313/2002

A006 Papel e papelão

A207 Filmes e pequenas embalagens de plástico

A007 Resíduos de plástico polimerizados do processo

D099 Outros resíduos perigosos - especificar, neste caso, tonners.

Eleição/2012**1. Responsável pela coleta de resíduo nos locais de Votação**

- a) – auxiliar do Secretário de Prédio devidamente encarregado de recolher:
 - Plaquetas
 - Lista de candidatos,
 - Avisos,
 - Impressos em geral

➤ Canetas

- b)** – Acondicionar em caixa de papelão previamente identificada com a insígnia “Agenda Ambiental” e “Canetas”
- c)** – Entregar para o representante do TRE/Cartório
- d)** – Quando: 3ª e 4ª feira após a eleição
- e)** – Na Capital entregar para o José (ramal 8607) caixa da Agenda Ambiental. No Interior encaminhar para reciclagem conforme Termo de compromisso

Observação Importante

As Canetas **não** serão doadas, servirão para os trabalhos biométricos

9. Conclusão

Este pequeno Guia para descarte tem o objetivo de facilitar o trabalho com dicas e procedimentos em conformidade com o Decreto 5940/2006 e a IN 01/2010-DG.

Produção: Comissão Socioambiental TRE/PR

